

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

---

---

### DECRETO Nº 5.797 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologação do resultado final do Processo de seleção para concessão de bolsas de estudos de acordo com Edital nº. 014/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece a Lei Municipal nº. 3.523, de 08 de outubro de 2013, **DIVULGA** através do presente instrumento de homologação, o resultado final das inscrições do Processo Seletivo nº. 014/2022.

CONSIDERANDO o disposto do art. 52 da Lei Municipal nº. 3.746 de 19 de outubro de 2021, que *“Estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mondaí para o exercício de 2022, e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos legais advindos da Lei Municipal nº. 3.523, de 08 de outubro de 2013, que *“Institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de ensino técnico de nível médio/profissionalizante do Município de Mondaí e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo de Seleção nº. 014/2022 de 18 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Coordenação do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

CONSIDERANDO, especificamente, o decurso do prazo recursal previsto no item 8.3 do Processo de Seleção nº. 014/2022 de 18 de outubro de 2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final das inscrições dos candidatos constantes no Anexo Único deste Decreto, aptos a receber os recursos do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de ensino técnico de nível médio/profissionalizante do Município de Mondaí, com o objetivo de incentivar a continuidade dos estudos, auxiliando no custeio das despesas com

transporte para alunos que cursarem o ensino técnico de nível médio/profissionalizante, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, quando estes cursos não forem oferecidos/frequentados no Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 22 de novembro de 2022.

**VALDIR RUBERT**  
Prefeito Municipal de Mondaí